



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Mensagem de Projeto de Lei n.º 125/2025

Seringueiras/RO, 15 de setembro de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente, conforme os artigos 7º, 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, e dá outras providências".

A presente proposição tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.717,26 (oito mil setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), com adequação no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, visando à execução da ação da Secretaria Municipal de Saúde destinada à aquisição de materiais e equipamentos para a cozinha hospitalar, conforme previsto no Convênio SESAU.

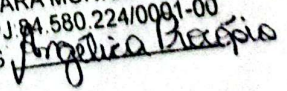
O recurso destinado à cobertura do crédito decorre de excesso de arrecadação, em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, assegurando que a suplementação será realizada sem comprometimento de outras ações previstas no orçamento municipal.

A implementação deste crédito é essencial para garantir o bom funcionamento da cozinha hospitalar do município, assegurando a adequada preparação de refeições e a manutenção da qualidade e da segurança alimentar dos pacientes atendidos nas unidades de saúde municipais. Trata-se, portanto, de medida que reforça a eficiência e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, atendendo ao interesse coletivo e às necessidades prioritárias da população.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, confiando na costumeira atenção e colaboração dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBIDO 18/09/25 - 10:40
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ 01.580.224/0001-00
ASS. 



Projeto de Lei nº 125/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Excesso de Arrecadação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) ~~Prefeite~~ SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Excesso de Arrecadação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 8.717,26 (oito mil setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)

Suplementação

02.000.00.000 0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.1.354.	C.C 13.746-4 SESAU - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA HOSPITALAR	
98 - 3.3.30.93.00.00 16210000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.717,26
Total Suplementação:		8.717,26

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

1.3.2.1.01.01.03.00 Rendimentos Atenção Especializada	8.717,26
Total da Receita:	8.717,26

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 15/09/2025.


Armando Bernardo da Silva
Prefeito